

viagem medieval
em terra de santa maria



30 jul. a 10 ago. '25
santa maria da feira



www.viagemmedieval.com

programa da consulta e regulamento de participação

para a exploração de espaços
[artesãos e mercadores]

conquiste a história



programa da consulta e regulamento de participação

para a exploração de espaços

[artesãos e mercadores]

02/09

D. Afonso V

O Condado da Feira

Figura central da 28ª edição da Viagem Medieval, D. Afonso V entrou para a história com o cognome de O Africano por ter conquistado as praças de Alcácer Ceguer, Anafé, Arzila e Tânger, no Norte de África. Foi também este rei que criou o Condado da Feira, concedendo título a Rui Pereira, Senhor da Terra de Santa Maria e de seu Castelo.

No princípio deste reinado, ainda no tempo de Fernão Pereira, pai de Rui Pereira, realizaram-se importantes obras no Castelo da Feira que o transformaram em residência apalaçada, adquirindo uma configuração aproximada à da atualidade.

A governação de D. Afonso V foi longa, marcada por conquistas, conflitos de sucessão e intrigas sucessivas que vão inspirar 12 dias de animação e recriações históricas, numa edição especial que apela à identidade feirense pela expressiva componente de história local que contempla.

01. Objeto da consulta

1.1. É objeto da presente consulta a atribuição de espaços para exploração na Feira da Viagem Medieval 2025.

02. Participantes

2.1. A presente consulta destina-se a artesãos, mercadores e místicos que promovam a venda e/ou demonstração de materiais e produtos caraterísticos da época medieval.

a) Artesãos: todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal, e façam prova através da apresentação da carta de artesão e de unidade produtiva artesanal;

b) Mercadores e Místicos: todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e que não sejam produzidos pelos próprios.

03. Objetivos

3.1. Objetivos

- › Função pedagógica/lúdica;
- › Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais;
- › Apresentação do artesanato nacional e internacional.

04. Local

4.1. Localização

Perímetro da Viagem Medieval em Terra de Santa Maria.

05. Período de funcionamento e horário

5.1. Período de Funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno de 30 de julho a 10 de agosto.

5.2. Horário de Funcionamento

A Feira funciona:

durante a semana – 12h00 às 15h00 [opcional] e 15h00 às 24h00

fins-de-semana – 12h00 às 24h00

5.3. Cargas e descargas

Período da manhã: até às 11h00 impreterivelmente

Final do dia: de acordo com a indicação das forças de segurança

06. Entidade responsável pela consulta

6.1. A presente Consulta é da responsabilidade da Feira Viva – Cultura e Desporto, EM. e da Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira.

07. Elementos do processo

7.1. Os elementos que compõem este processo são os seguintes:

- a) Programa da consulta e regulamento de participação
 - b) Anexo I* – Rigor histórico (produtos e materiais)
 - c) Anexo II* – Segurança Pública, Segurança Contra Incêndios e Socorro
- * disponível no site www.viagemmedieval.com

08. Tipologia

8.1. Para o efeito do presente programa de consulta são considerados:

- a) **Artesãos** (titulares de carta de artesão e de unidade produtiva artesanal):
 - Tipo I** – arte de trabalhar ferro, madeira, pedra, feltro, tecido, lã, papel, couro e/ou outras peles, sabões e afins, velas.
 - Tipo II** – arte de trabalhar flores secas (coroas, fitas, bandoletes e afins).
 - Tipo III** – arte de trabalhar bijuteria, joalheria, ourivesaria e/ou outros adornos.
- b) **Mercadores e Místicos:**
 - Tipo I** – produtos e materiais de ferro, madeira, pedra, tecido, lã, feltro, papel, couro, flores secas, bijuteria, ourivesaria, cortiça, entre outros. Cristais, mezinhas, cartas previsionais e outros artigos ligados ao esotérico.
 - Tipo II** – produtos e materiais de origem árabe, marroquina e/ou egípcia.
 - Tipo III** – todos que promovam consultas: tarot, leitura de mãos e/ou outras relacionadas com a arte esotérica.

9. Valor de Participação [iva incluído à taxa legal em vigor]

9.1. Os candidatos selecionados que pretendam exercer a sua actividade ficam sujeitos ao pagamento de um valor de participação, em função da sua categoria:

Artesão	Até 3m	Metros lineares adicionais
Tipo I	275€	45€
Tipo II	660€	110€
Tipo III	660€	110€
Mercador e Místico		
Tipo I	840€	140€
Tipo II	1045€	175€
Tipo III	900€	150€

Dimensão máxima permitida para estruturas próprias: 10m lineares

9.2. Para os candidatos que não possuam tenda própria, a utilização de tenda da organização (2.40m de frente por 1.80m de profundidade e 1.90m de altura), pressupõe o pagamento do valor da categoria até 3m acrescido de 150€. Ex. candidatura artesão tipo I, 275€+150€=425€

9.3. Modo de pagamento: cheque bancário enviado no processo de candidatura ou transferência bancária a efetuar num prazo de 10 dias úteis após a receção do ofício de confirmação. Deve ser indicado o titular da candidatura e a tipologia em que foi aceite.

9.4. O cheque deve ser emitido à ordem de Feira Viva Cultura e Desporto E.M. A Organização reserva-se ao direito de depositar o cheque de participação após o envio da carta de aceitação.

9.5. A Organização reserva-se o direito de atribuir condições especiais de participação, segundo critérios a definir.

10. Critérios de Localização

10.1. Os candidatos selecionados adquirem o direito a explorar um espaço em lugar não definido.

10.2. A atribuição de espaços far-se-á em momento posterior à seleção, considerando-se a tipologia dos produtos e o histórico de participação.

11. Documentos que instruem a Candidatura

11.1. As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Memória descritiva:

. apresentação dos materiais/produtos para venda, com respetivo preço e fotografias dos produtos;

. proposta de decoração com fotografia ou desenho ilustrativo;

. proposta de traje com fotografia ou desenho ilustrativo;

b) Cópia da carta de artesão e unidade produtiva artesanal (para tipologia artesanato);

c) Ficha de inscrição e declaração de compromisso;

d) Cheque de participação (no caso de ser o método de pagamento selecionado);

e) Cópia da declaração de início de atividade. Os participantes naturais ou residentes no estrangeiro deverão remeter o documento de início de atividade licenciada no seu país de origem;

f) Mercadores e Artesãos que promovam exposição/venda de armas ou réplicas de armas – Cópia da documentação exigível no âmbito do Regime Jurídico das Armas e Munições.

g) Declaração de inexistência de dívidas ao fisco.

h) Cópia da Mera Comunicação Prévia relativa à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes nos termos do art. 7 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro.

11.2. Não serão consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias.

11.3. A candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada/excluída no ato da avaliação.

11.4. A prestação de falsas declarações, determina a exclusão do candidato.

12. Modo de Apresentação das Candidaturas

12.1. Os documentos referidos em 11.1. devem ser enviados em sobrescrito fechado, onde conste:

› Categoria a que concorre;

› Nome do candidato ou denominação da entidade.

12.2. As candidaturas devem ser remetidas por correio até dia 16 de março de 2025, com registo e aviso de receção para:

Feira Viva Cultura e Desporto E.M.

Rua Interior ao Europarque Apartado 160

4520-153 Santa Maria da Feira

12.3. O candidato será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada de documentos depois de terminado o prazo referido no ponto 12.2.

13. Esclarecimento de dúvidas

13.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras do presente regulamento, deverão ser solicitados através de:

T 932 708 221 | ana.marques.loios@cm-feira.pt [responsável de área]

14. Apreciação das Candidaturas

14.1. A entrega de candidatura não assegura a participação no evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, até ao número de lugares disponíveis segundo os seguintes critérios:

- . enquadramento do produto no período medieval;
- . diferenciação do produto;
- . histórico de participação em edições anteriores (majoração positiva e/ou negativa).
- . espaço solicitado (dimensão da estrutura em caso de tenda própria);

14.2. A organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais.

14.3. A participação em edições anteriores da Viagem Medieval não constitui garantia de participação na presente edição.

14.4. Não é permitida a participação de entidades individuais ou coletivas com dívidas à Câmara Municipal e/ou Feira Viva à data da abertura do processo de candidatura.

15. Informação aos Candidatos

15.1. Todos os candidatos serão informados através de notificação via e-mail ou carta da decisão de apreciação e seleção das candidaturas.

15.2. Em caso de desistência, o participante deverá informar a Organização até trinta dias úteis antes do início do evento, sob pena de ser excluído em futuras edições.

16. Deveres e Obrigações dos Participantes

16.1. O licenciamento dos participantes na Viagem Medieval obedece ao regime legal em vigor à data do evento;

16.2. O incumprimento de qualquer um dos seguintes deveres e obrigações dos participantes dará lugar à exclusão de qualquer candidatura em edições futuras:

a) Os participantes só podem vender exclusivamente os materiais e os produtos que foram aprovados na presente consulta;

b) Os participantes têm que decorar os seus espaços e trajar conforme proposta aprovada;

c) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços, devendo acautelar os seus bens aquando do encerramento diário do espaço.

d) Os participantes devem afixar no primeiro dia do evento o preço dos artigos, nos termos da legislação vigente e em lugar visível, sendo que o preço deve ser mantido inalterado até ao final do evento;

e) Os produtos que tenham inscrições publicitárias, devem ser embrulhados com materiais que respeitem o caráter histórico do evento, não podendo ser utilizado nenhum dos materiais referidos no Anexo I, disponível no site www.viagemmedieval.com;

f) Na impossibilidade de cumprir o horário pré-estabelecido, o participante, antes do início do evento, deve informar por escrito a Organização sobre o motivo pelo qual não o pode cumprir, propondo um outro horário que poderá ser ou não aceite.

g) As tendas dos artesãos, mercados e místicos devem estar devidamente equipadas até às 11 horas do dia 30 de julho de 2025, podendo ser efetuada a montagem a partir das 9 horas do dia 29 de julho de 2025. A localização exata do espaço atribuído será comunicada aquando a respetiva montagem.

- h) O levantamento dos materiais deverá ser efetuado após o encerramento do evento e até às 12h00 do dia 11 de agosto de 2025.
- i) Os participantes serão sujeitos a ações de fiscalização e avaliação por parte da organização, inclusive em espaços reservados;
- j) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, bem como o Regulamento de publicidade e ocupação de espaço público do Município de Santa Maria da Feira;
- k) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esta seja cedida pela organização), em caso de condições climáticas adversas, utilizando proteções específicas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a situações de evidente necessidade, devendo ser retirados imediatamente após comunicação da organização.
- l) A todos os participantes da feira é expressamente proibido ultrapassarem os limites de potência elétrica designada pela organização:
- › tendas até 5m – 3 A monofásico
 - › tendas de 5m até 10m – 10 A monofásico
- É expressamente proibido o uso de lâmpadas ou projetores de halogéneo, sendo obrigatório o uso de lâmpadas LED (baixo consumo). As fichas triplas devem ser mantidas na vertical e devidamente resguardadas. A organização não presta apoio técnico a equipamentos danificados propriedade dos exploradores. Todas as solicitações de apoio técnico serão registadas numa ficha de ocorrências.**
- m) Todos os participantes que no decurso da sua permanência em Santa Maria da Feira sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos.
- n) Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das tendas qualquer marca publicitária.
- o) O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do estabelecimento/espaço.
- p) A produção, exposição e/ou venda de armas e réplicas de armas obedece, obrigatoriamente ao Regime Jurídico das Armas e Munições (Lei nº 5/2006 de 23 de fevereiro, alterada pela Lei nº 50/2013 de 24 de julho).
- q) Os mercadores/artesãos que produzam/exponham objetos cortantes, deverão colocar esses mesmos objetos numa estrutura protegida (vitrina, caixa) que limite o acesso por parte dos visitantes.

17. Deveres e Obrigações da Organização

17.1. Constituem deveres da Organização:

- a) Atribuição de tenda em ferro com cobertura, quando solicitado em candidatura, e até ao limite existente (2.40m de frente por 1.80m de profundidade e 1.90m de altura);
- b) Instalação elétrica (apoio técnico durante o evento) até aos limites estipulados no ponto l);
- c) Limpeza e manutenção do recinto da Feira;
- d) Animação;
- e) Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos.**
- f) A atribuição de bilhetes, pessoais e intransmissíveis, para entrada na Viagem Medieval, será efetuada em conformidade com a dimensão da estrutura.

18. Moeda

18.1. A moeda oficial na edição de 2025 será o 'REAL'. A existência desta será apenas para o efeito de colocação no preçário. **NÃO EXISTIRÁ MOEDA EM CIRCULAÇÃO.**

18.2. Todos os preçários têm que estar elaborados de acordo com a moeda oficial, sendo obrigatório indicar a devida e correta correspondência 1real=1€.

19. Utilização de Logótipos

19.1. Não é permitida a utilização dos logótipos da Viagem Medieval, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Federação das Colectividades e Feira Viva em produtos à venda no evento, com exceção de produtos certificados pela organização

19.2. A sua utilização poderá ser autorizada mediante pedido expresso à organização e implicará o pagamento de uma quantia que será definida caso a caso.

19.3. A não submissão a este procedimento implicará a exclusão do evento.

20. Transmissão de Direitos

20.1. Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor de participação e o cessionário ser excluído.

21. Aceitação das Normas

21.1. O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta/regulamento;

21.2. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação.

21.3. No caso do participante causar danos ou desrespeitar o presente regulamento, fica automaticamente excluído de participar em futuras edições.

22. Normas Subsidiárias

22.1. Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

23. Proteção de dados

23.1. A Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., com sede em Europarque e contactos (256330900 / geral@feiraviva.com) enquanto Responsável pelo Tratamento de Dados, efetua a recolha e tratamento de dados pessoais para seleção de candidatos, no âmbito da relação pré-contratual e contratual estabelecida com os mesmos, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016), informando que:

O tratamento dos dados pessoais é realizado no âmbito das finalidades para as quais foram recolhidos ou qualquer nova finalidade compatível com as iniciais, nomeadamente receção e seleção de candidaturas para participação no evento. Os dados recolhidos serão tratados apenas pelos serviços competentes da Entidade para apreciar a candidatura e posterior seleção dos candidatos.

Existe uma cultura de minimização de dados, de recolha, utilização e armazenamento dos mesmos pelo período estritamente necessário, sem prejuízo de armazenamento de dados para efeitos de cumprimento de obrigações legais, adotando as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade.

O candidato poderá, a qualquer momento, exercer os seus direitos mediante pedido escrito ou envio de email para o Encarregado de Proteção de Dados (EPD), epd@feiraviva.com. Caso necessite, poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). Para mais informações visite a nossa Política de Privacidade disponível no nosso website.

ficha de candidatura



para a exploração de espaços

[artesãos e mercadores]

identificação _____

código de atividade económica _____

NIF [n.º de contribuinte] _____

morada _____

localidade _____ Código-postal _____

contacto telefónico _____

e-mail _____

alojamento no pavilhão desportivo sim não quantas pessoas? ____

(abertura do pavilhão 29 julho - 18h00 | encerramento 11 agosto - 10h30)

Assinale com x a categoria a que se candidata:

Artesão

Tipo I
 Tipo II
 Tipo III

Mercador e Místico

Tipo I
 Tipo II
 Tipo III

Tenda própria Dimensões: Fundo ____ Altura ____ Comprimento ____

Tenda da organização (2,40m frente por 180 profundidade, 190 altura)

Tomadas eléctricas:

Não Sim Descrição de equipamento elétrico a utilizar _____

Estrado nivelador (caso a sua localização seja Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira)

Não Sim

Método de pagamento

Cheque

Transferência Bancária (até 10 dias após receção do email de aceitação)

Obs. _____

declaração de compromisso

para a exploração de espaços

[mercadores e artesãos]

Para os devidos efeitos [nome], _____

_____ ,

declara o seguinte:

› que se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído na Viagem Medieval '25 (Feira) com respeito por todas as regras constantes do programa de consulta e regulamento de participação, bem como nos respetivos anexos disponíveis em www.viagemmedieval.com, e demais legislação aplicável, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos e funcionamento do estabelecimento.

› que se compromete a utilizar apenas os equipamentos logísticos referenciados na ficha de candidatura e aprovados pelo júri de seleção.

Data ____ de _____ de _____

Assinatura

documentos a anexar

. documentos constantes do ponto 11.1 do programa da consulta;